Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Apoio

Realização

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

CENTRO CULTURAL BOM JARDIM

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA

7ª CHAMADA PÚBLICA DE INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CCBJ 2026 / 2027

1 . APRESENTAÇÃO

O **Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ)**, equipamento público da **Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará)**, gerido pelo **Instituto Dragão do Mar (IDM)**, por meio de seu **Núcleo de Articulação Técnica Especializada (NArTE)**, em parceria com a coalizão **Redes Ceará**, lança a 7ª Chamada Pública para Iniciativas de Desenvolvimento Comunitário.

O NArTE é o setor de cidadania cultural e atenção social do CCBJ. Atua com foco nos direitos humanos, educação social, articulação comunitária e encaminhamento à rede de proteção, e será responsável pela gestão da Chamada, pelo acompanhamento das iniciativas, pela análise dos relatórios e pela execução das ações previstas.

A Redes Ceará é uma coalizão que reúne organizações sociais, investidores e parceiros que juntos fortalecem iniciativas de inclusão produtiva e segurança alimentar. Em uma parceria entre o Movimento Bem Maior, Instituto Localiza e Somos Um, a iniciativa busca ampliar oportunidades para o desenvolvimento sustentável dos locais onde atua. Assim, participará do financiamento da ação, especificamente na realização de parte do percurso formativo e, posteriormente, em etapa destinada às 02 (duas) iniciativas selecionadas para receber apoio complementar.

2. DO QUE TRATA ESSA CHAMADA?

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

A 7ª Chamada Pública selecionará 10 (dez) iniciativas de desenvolvimento comunitário que já atuam e realizam atividades nos bairros do Grande Bom Jardim (são eles: Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal, Canindezinho e Siqueira) e em outras periferias e territórios adjacentes.

Cada iniciativa candidata poderá apresentar 1 (um) projeto para qualificar e impulsionar suas ações já existentes.

O objetivo é fortalecer e consolidar iniciativas e coletivos comunitários que utilizam arte e cultura como instrumentos de transformação social, promovendo o direito à cidade, o pertencimento e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Além do apoio financeiro, as iniciativas selecionadas contarão com percurso formativo e acompanhamento técnico voltados ao fortalecimento e ao seu desenvolvimento institucional. Parte desse percurso será realizado em parceria com a coalizão Redes Ceará, com recursos destinados pela Coalizão às ações complementares de formação e fortalecimento institucional.

O percurso formativo poderá combinar formações coletivas, consultorias e orientações individualizadas, considerando diagnóstico das necessidades, desafios e potencialidades de cada iniciativa em seu território.

3. O QUE ESTA CHAMADA OFERECE

Esta Chamada Pública é destinada a iniciativas, coletivos, redes e organizações comunitárias que já desenvolvem ações em educação social, direitos humanos, cidadania cultural, arte e cultura em comunidades vulneráveis do Grande Bom Jardim e em outras periferias e territórios adjacentes.

Serão selecionadas 10 (dez) iniciativas. Cada uma apresentará um Plano de Ação para qualificar e impulsionar ações que já realiza.

A participação acontece em duas possibilidades sucessivas. A primeira é uma etapa inicial de 5 (cinco) meses, que é comum às 10 (dez) iniciativas. A segunda é uma etapa complementar, destinada somente a 2 (duas) das 10 (dez) iniciativas aprovadas, com seleção que ocorrerá após o ciclo inicial.

Etapa	Quem participa	O que acontece	Fonte de financiamento principal
Etapa inicial – 5 meses	10 iniciativas	Apoio financeiro + ações próprias + contrapartidas + formação + acompanhamento técnico	Contrato de Gestão / CCBJ
Formação e fortalecimento institucional	10 iniciativas	Formações, assessorias e metodologias em parceria CCBJ + Coalizão Redes Ceará	Contrato de Gestão / CCBJ + Coalizão Redes Ceará
Seleção interna	10 iniciativas que concluírem a etapa inicial	Escolha de 2 iniciativas para a etapa complementar	Procedimento da Chamada
Etapa complementar	2 das 10 iniciativas	Capital semente + mentoria + acompanhamento + networking	Coalizão Redes Ceará

ATENÇÃO
Participar das formações não substitui a realização das ações da própria iniciativa. Durante os 5 (cinco) meses, as 10 (dez) iniciativas deverão realizar suas atividades, cumprir suas contrapartidas e, ao mesmo tempo, participar das formações e do acompanhamento previstos nesta Chamada.

3.1. Etapa complementar da Coalizão Redes Ceará

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Ao fim da etapa inicial de 5 (cinco) meses, as 10 (dez) iniciativas que concluírem o percurso participarão de procedimento de seleção interna para a etapa complementar da coalizão Redes Ceará. Duas iniciativas de desenvolvimento comunitário serão selecionadas para essa etapa, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Chamada.

A etapa complementar corresponderá ao percurso de Mentoria, Networking e Capital Semente da Coalizão Redes Ceará, previsto para ocorrer após os 5 (cinco) meses iniciais do projeto, adicionando mais 3 (três) meses de acompanhamento.

Durante esse período, as 2 (duas) iniciativas selecionadas permanecerão vinculadas ao CCBJ, participando de percurso complementar com atividades específicas de acompanhamento, mentoria e articulação institucional.

As duas iniciativas selecionadas receberão:

a) capital semente de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por iniciativa, proveniente dos recursos da Coalizão Redes Ceará, com previsão de disponibilização no início da nova etapa (sexto mês do projeto);

b) mentoria especializada;

c) acompanhamento individualizado;

d) participação em ações de networking e articulação institucional.

A etapa complementar terá como finalidade o fortalecimento institucional e o desenvolvimento de estratégias de inclusão produtiva, considerando a trajetória e a evolução demonstradas pelas iniciativas durante o percurso inicial de 5 (cinco) meses. O acompanhamento deverá considerar, entre outros aspectos, o potencial de fortalecimento institucional, a capacidade de articulação territorial, as perspectivas de sustentabilidade e o potencial de desenvolvimento de estratégias de inclusão produtiva. Esses elementos correspondem aos critérios indicados no projeto da Redes Ceará.

O recebimento do capital semente estará condicionado ao cumprimento das condições administrativas e documentais aplicáveis à etapa complementar. A forma

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

de utilização dos recursos e os respectivos procedimentos de acompanhamento e prestação de contas observarão os instrumentos específicos da Redes Ceará.

As 2 (duas) iniciativas selecionadas deverão, portanto, considerar que sua vinculação ao processo poderá se estender por mais 3 (três) meses adicionais, após a conclusão da etapa inicial de 5 (cinco) meses, totalizando até 7 (sete) meses de participação no percurso relacionado a esta Chamada e à etapa complementar.

4. COMO FUNCIONAM OS RECURSOS E OS APOIOS

4.1. Recursos da etapa inicial

Cada uma das 10 (dez) iniciativas selecionadas receberá R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 5 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais). O valor de cada parcela será distribuído igualmente entre os 3 (três) proponentes, correspondendo a R$ 1.000,00 (um mil reais) por proponente a cada parcela.

O repasse ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação do relatório mensal de atividades, que deverá ser enviado em lote ao IDM, conforme o cronograma a ser estabelecido após assinatura de termos de compromisso.

As atividades da etapa inicial deverão ser realizadas no período previsto de 04 de dezembro de 2026 a 30 de abril de 2027, conforme estabelecido no Termo de Compromisso. O período de realização pode ser alterado caso haja mudanças de cronograma na Chamada.

Os recursos destinam-se a cobrir as despesas necessárias à realização e à melhoria das atividades da iniciativa e à execução da proposta contida no Plano de Ação, incluindo a aquisição de materiais, a contratação de serviços e demais aquisições necessárias ao desenvolvimento das ações.

4.2. Apoio da coalizão Redes Ceará

A coalizão Redes Ceará complementará a etapa inicial por meio de ações de fortalecimento institucional. Parte das formações, assessorias e metodologias do percurso formativo será viabilizada com recursos da coalizão.

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Ao fim da etapa inicial, 2 (duas) das 10 (dez) iniciativas participantes poderão ser selecionadas para uma etapa complementar desenvolvida em parceria com a coalizão Redes Ceará. O apoio específico dessa etapa compreenderá:

a) capital semente de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por iniciativa;

b) mentoria especializada;

c) acompanhamento individualizado;

d) participação em ações de networking e articulação institucional.

OBS.: O apoio financeiro de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado à etapa inicial está vinculado ao Contrato de Gestão do CCBJ e é distinto do capital semente de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) previsto posteriormente para as 2 (duas) iniciativas selecionadas para a etapa complementar da coalizão Redes Ceará. A participação na etapa inicial e o recebimento dos recursos correspondentes não geram direito adquirido ao capital semente ou aos demais apoios da etapa complementar.

5. COMO A PARTICIPAÇÃO ACONTECE

Momento	O que a iniciativa precisa saber
Inscrição	A iniciativa apresenta documentos e Plano de Ação.
Seleção	A proposta passa por análise documental, avaliação técnica e entrevista presencial.
Convocação	As 10 selecionadas assinam o Termo de Compromisso e o Plano de Ação.
Meses 1 a 5	As 10 realizam suas ações e contrapartidas, recebem apoio financeiro e participam das formações e do acompanhamento.
Fim dos 5 meses	As 10 encerram a etapa inicial, cumpridas as obrigações de encerramento.

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Seleção interna	Entre as 10, serão escolhidas 2 para convite à etapa complementar da Coalizão.
Etapa complementar	Somente as 2 selecionadas participam dessa etapa, conforme instrumentos próprios da Coalizão. As demais iniciativas concluem sua participação e não seguem para a etapa complementar

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever organizações, iniciativas, redes ou coletivos que atendam simultaneamente às seguintes condições:

- tenham histórico de atuação em educação social, direitos humanos, cidadania cultural, arte e cultura;
- comprovem pelo menos 2 (dois) anos de existência e atuação;
- desenvolvam ações em comunidades vulneráveis do Grande Bom Jardim;
- indiquem obrigatoriamente 3 (três) pessoas físicas maiores de 18 anos como proponentes representantes

6.1. Quem não pode participar

Iniciativas que tenham sido beneficiadas na 6ª Chamada de Iniciativas de Desenvolvimento Comunitário 2025 do CCBJ;

Iniciativas contempladas mais de duas vezes em chamadas anteriores;

Pessoas convocadas que recebam outra bolsa ou auxílio financeiro de qualquer equipamento administrado pelo IDM, durante o mesmo período de vigência das atividades propostas nesta chamada, deverão optar por apenas um dos benefícios. Não será permitido o acúmulo de bolsas ou auxílios financeiros advindos do IDM.

Proponentes bolsistas das Chamadas dos Laboratórios de Pesquisa, Agentes Criativos ou Convocatória para Manutenção das Atividades Artísticas realizadas em 2026;

Proponentes que sejam servidores, estagiários ou prestadores de serviços contínuos, efetivos, contratados ou terceirizados do CCBJ, IDM ou Secult Ceará;

Iniciativas/coletivos que tenham entre seus membros integrantes da Comissão de Avaliação desta Chamada, seus cônjuges ou parentes até o 2º grau.

7. RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o Plano Estadual de Cultura, esta seleção adota ações afirmativas para promover espaço equitativo.

Serão reservadas 4 (quatro) vagas para iniciativas/coletivos nos quais pelo menos 2 (dois) dos dos 3 (três) integrantes proponentes se declarem pertencentes aos grupos abaixo:

Reserva	Quantidade
Pessoas negras pretas e/ou negras pardas	1 vaga
Povos originários/indígenas	1 vaga
Comunidades quilombolas	1 vaga
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	1 vaga

Para concorrer às vagas reservadas, é obrigatório anexar à inscrição a documentação específica:

- **Pessoas negras:** Formulário de Autodeclaração (Anexo 2).
- **Povos indígenas ou quilombolas:** declaração ou documento que comprove a etnia/pertencimento à iniciativa (Anexo 3).
- **Pessoas com deficiência:** laudo médico ou Formulário de Autodeclaração (Anexo 4).

As vagas reservadas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência quando houver documentação insuficiente ou irregular, quando a proposta não atingir a nota mínima ou quando não houver número suficiente de propostas habilitadas e aprovadas para preenchê-las.

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Nos casos de denúncia formal ou suspeita de irregularidade, será constituída comissão específica para apuração, com garantia de ampla defesa. A comprovação de falsidade documental ou declaração inexata implicará desclassificação, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8. COMO SE INSCREVER

As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma online**, de 22 de outubro a 3 de novembro de 2026, pelo formulário:

https://forms.gle/w3UVHFU54wUPLUst7

O formulário permite responder alguns itens em áudio ou vídeo de até 5 minutos.

8.1. Plano de Ação

A iniciativa deverá apresentar o Plano de Ação, conforme modelo do Anexo 1, contendo obrigatoriamente:

- locais de realização;
- atividades e metodologias previstas;
- perfil do público;
- propósitos do projeto e resultados esperados;
- estratégias de mobilização;
- cronograma de atividades;
- previsão de uso do recurso na iniciativa;
- proposta de culminância.

8.2. Regras importantes da inscrição

a) Se a mesma iniciativa realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

b) Para fins desta Chamada Pública, será considerada a identidade e a continuidade substancial da iniciativa, independentemente da denominação

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

atribuída à proposta ou de alterações em sua composição formal. Assim, a mudança de nome da iniciativa, do proponente ou de seus integrantes não caracterizará, por si só, uma nova iniciativa quando permanecerem substancialmente os mesmos elementos de execução.

c) Para a identificação da continuidade de uma iniciativa anteriormente contemplada, poderão ser considerados, entre outros elementos, a manutenção do mesmo espaço ou território de atuação, a realização de atividades substancialmente iguais ou semelhantes, a continuidade da metodologia, dos objetivos, do público ou dos produtos, a permanência do mesmo núcleo de execução ou a destinação dos recursos ao mesmo grupo, organização ou conjunto de pessoas anteriormente contemplado.

d) Durante a avaliação, a Comissão de Avaliação poderá considerar informações constantes nesta inscrição, em inscrições anteriores e em registros disponíveis ao CCBJ/IDM, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar quando houver elementos que indiquem possível continuidade de iniciativa anteriormente contemplada. A constatação de continuidade substancial poderá resultar na não elegibilidade da proposta, quando houver impedimento previsto nesta Chamada Pública, assegurados ao proponente os procedimentos de esclarecimento e recurso estabelecidos neste Edital.

e) É responsabilidade do grupo proponente prestar informações completas, verdadeiras e atualizadas, bem como inserir corretamente todos os documentos solicitados. A alteração de informações ou da composição do grupo deverá ser apresentada de forma transparente, não podendo ser utilizada para descaracterizar a continuidade de uma iniciativa anteriormente contemplada.

f) O CCBJ/IDM não se responsabiliza por inscrições incompletas, não finalizadas ou não enviadas dentro do prazo, por instabilidades ou congestionamentos do sistema de inscrição, ou por fatos supervenientes de natureza técnica que impossibilitem a realização da inscrição online, quando não decorrentes de falha atribuível ao CCBJ/IDM.

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Dúvidas sobre a inscrição devem ser encaminhadas exclusivamente para chamadasnarte.ccbj@idm.org.br.

9. CRONOGRAMA DA CHAMADA

Etapa	Período
Publicação da Chamada	22 de outubro
Período de inscrições	22 a 03 de novembro de 2026
Habilitação, análise documental e avaliação técnica	04 a 11 de novembro
Resultado preliminar da avaliação técnica	12 de novembro
Período de recursos	13 a 16 de novembro
Resultado final da avaliação técnica	17 de novembro
Entrevistas presenciais	19 e 23 novembro
Resultado preliminar da seleção	26 de novembro
Período de recursos	26 de novembro e 27 de novembro
Resultado final da seleção	30 de novembro
Convocação e assinatura do Termo de Compromisso e Plano de Ação	04 de dezembro

Observação: as datas das etapas de avaliação, entrevistas, recursos e resultados que não estão definidas nesta Chamada serão comunicadas oficialmente pelo CCBJ/IDM. O calendário detalhado das formações e dos encontros de alinhamento será informado às iniciativas selecionadas no decorrer do primeiro mês da execução do projeto.

10. COMO SERÁ A SELEÇÃO DAS 10 INICIATIVAS

A seleção terá 2 (duas) fases.

- **Fase 1 — Análise documental e Avaliação técnica:** Conferência dos dados e documentos apresentados na inscrição seguida de avaliação técnica, que terá pontuação de até 50 pontos, acrescida das bonificações previstas.

Grupo de critérios	Critério	Pontos
Histórico de atuação	Atuação em Direitos Humanos: histórico da iniciativa na defesa e promoção dos direitos humanos no território.	Até 5
	Atuação em Arte e Cultura: relevância da trajetória artística e cultural da iniciativa e de suas ações já realizadas.	Até 5
	Atuação no Grande Bom Jardim: tempo e impacto da atuação comunitária nos bairros do Grande Bom Jardim.	Até 5
	Currículo dos representantes: comprovação de vínculo, trajetória e experiência dos 3 proponentes.	Até 5
Relevância do projeto	Relevância Política e Cultural: alinhamento estético, conceitual e político da proposta com a cultura periférica e o fortalecimento comunitário.	Até 10
	Abrangência e Impacto Social: potencial da proposta para qualificar, impulsionar e ampliar as ações já existentes na região.	Até 5
	Foco em públicos de maior vulnerabilidade social: promoção da diversidade, inclusão, equidade e atendimento prioritário a públicos em situação de vulnerabilidade.	Até 5

	Plano de Ação: viabilidade e coerência da proposta.	Até 10

Bonificação	Pontos
Iniciativas com as 3 proponentes mulheres (cis ou trans)	3
Iniciativas iniciantes, de 2 a 3 anos de atuação	2

As bonificações são cumulativas. Com elas, a pontuação da avaliação técnica poderá chegar a 55 pontos.

POR QUE EXISTEM BONIFICAÇÕES?

A inclusão das pontuações de bonificação nesta 7ª (sétima) edição decorre da análise contínua dos dados de participação, dos diagnósticos de necessidades e do monitoramento das chamadas realizadas desde o início do projeto. As bonificações visam promover a equidade e o fortalecimento do território.

Proponentes Mulheres (cis ou trans): busca mitigar as disparidades históricas de gênero no acesso a recursos culturais e incentivar o protagonismo feminino na gestão e liderança comunitária.

Iniciativas iniciantes: objetiva democratizar o acesso aos recursos públicos, estimulando a sustentabilidade, o surgimento e a oxigenação de novos coletivos que possuem entre 2 (dois) e 3 (três) anos de atuação no Grande Bom Jardim e outras periferias.

- **Fase 2 — Entrevista presencial:** As iniciativas selecionadas para esta fase apresentarão o projeto para a banca de seleção, com as seguintes regras:

 - 20 (vinte) minutos para apresentação do projeto;
 - 20 (vinte) minutos para responder às perguntas da banca;
 - Todos os integrantes deverão estar presentes; a ausência de integrantes acarretará desclassificação.

Critério da entrevista	Pontos
Apresentação e defesa da trajetória	Até 15

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Participação ativa dos proponentes	Até 15
Consistência do Plano de Ação e viabilidade	Até 20

Na entrevista, a pontuação começa do zero e poderá chegar a 50 (cinquenta) pontos. A avaliação considerará domínio sobre a iniciativa, atuação em direitos humanos, experiência da iniciativa, participação dos 3 (três) proponentes, consistência do Plano de Ação, cronograma, viabilidade e conhecimento do público.

Nos **casos de empate**, serão considerados, na ordem indicada na Chamada:

- iniciativa com atuação e maior número de integrantes residentes no território do Grande Bom Jardim;
- proposta voltada aos bairros do Grande Bom Jardim;
- iniciativas que estejam se inscrevendo pela primeira vez nesta Chamada.

11. QUEM AVALIA

O processo seletivo será realizado por Comissão de Avaliação formada por:

- 1 (um) representante do Núcleo de Articulação Técnica Especializada (NArTE);
- 1 (um) representante indicado pelo Colegiado da Gestão Compartilhada do CCBJ;
- 1 (um) profissional da área cultural / educação social / direitos humanos.

Serão definidas até 5 (cinco) iniciativas suplentes, em ordem de classificação. Os suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, impedimento de execução, quebra dos compromissos firmados ou não realização das atividades pela iniciativa selecionada.

A convocação de suplentes ocorrerá exclusivamente até o quarto mês de execução. Após esse período, não haverá novas convocações.

Caso o número de propostas aprovadas e habilitadas seja inferior ao número de vagas ou não haja suplentes disponíveis, o CCBJ poderá realocar os recursos para outras ações ou convidar iniciativas por meio de curadoria interna.

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Casos omissos serão encaminhados à Gestão do CCBJ, com decisão final a cargo da Comissão Avaliadora.

12. O QUE AS 10 INICIATIVAS SELECIONADAS TERÃO DE FAZER

12.1. Compromissos formais dos aprovados

- assinar o Termo de Compromisso e o Plano de Ação com o CCBJ;
- realizar a assinatura presencial do Termo de Compromisso em até 5 dias úteis após a convocação;
- solicitar previamente, por escrito, qualquer alteração no planejamento original, com justificativa e aprovação formal do NArTE;
- justificar no relatório mensal qualquer atividade planejada que não tenha sido realizada e incluí-la no planejamento do mês seguinte.

12.2. Realização das ações próprias

- realizar pelo menos 5 (cinco) atividades por mês;
- Atender, no mínimo, 100 (cem) pessoas ao longo do projeto (preferencialmente 20 (vinte) pessoas completamente novas a cada mês);
- Realizar 3 (três) ações voltadas v aos projetos desenvolvidos pelo CCBJ (Grupos Contínuos, Mulheres Criativas e Uz Crias e/ou à programação de encontros, seminários e É O BRINCA);
- Colaborar com os projetos do NArTE: Mulheres Criativas, Uz Crias e É O BRINCA;

12.3. Relatórios e evidências

- Entregar relatório mensal assinado, com descrição das atividades e registros fotográficos e/ou em vídeo, conforme Anexo 7 (sete);
- Incluir nos relatórios links para evidências em plataforma online e de livre acesso;
- Manter pasta digital organizada com a documentação do projeto;
- utilizar os modelos oficiais de relatórios e formulários fornecidos pelo NArTE;
- Apresentar evidências compatíveis com as atividades executadas, incluindo fotos, vídeos e listas de presença;

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

- Responder aos contatos e solicitações da equipe técnica do CCBJ nos prazos estabelecidos.

12.4. Cadastro de beneficiários

Os beneficiários fixos deverão ser registrados por meio de formulário fornecido pelo NArTE, que funcionará como ficha de inscrição na iniciativa.

Junto com o cadastro, as instituições selecionadas deverão se comprometer a realizar a aplicação de questionário de pesquisa que avaliará o perfil sócioeconômico dos seus beneficiários. Haverá duas aplicações: uma ao início do percurso e outra ao final. O questionário será apresentado em ocasião do início das atividades do projeto.

13. FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

As 10 (dez) iniciativas selecionadas participarão obrigatoriamente do percurso formativo e dos encontros de acompanhamento. O percurso busca fortalecer a autonomia dos grupos, apoiar o planejamento das ações, subsidiar a gestão técnica e orientar o acompanhamento da Chamada.

O percurso será realizado pelo CCBJ em parceria com a coalizão Redes Ceará. Parte das formações, assessorias e metodologias será viabilizada com recursos da Coalizão.

13.1. Eixos formativos

- Gestão e Planejamento Organizacional.
- Portfólio Institucional e Comunicação Estratégica.
- Elaboração de Projetos, Editais e Mobilização de Recursos.
- Sustentabilidade Organizacional, Negócios de Impacto Social e Formalização.

Também poderão ser realizadas assessorias técnicas, encontros de alinhamento, orientações individualizadas e atividades de acompanhamento, conforme as necessidades identificadas durante o percurso.

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Como conteúdos do percurso, também poderão ser trabalhados organização e registro das ações, Plano de Ação e metodologias e gestão de projetos comunitários.

13.2. Encontros de alinhamento

As iniciativas participarão de encontros de alinhamento mensais durante os 5 meses da etapa inicial. O calendário, com datas, horários e formatos presenciais ou virtuais, será informado formalmente às iniciativas selecionadas.

A participação nas formações e nos encontros de alinhamento é obrigação da etapa inicial e será considerada no acompanhamento da execução e na seleção interna para a etapa complementar.

A ausência não justificada poderá acarretar desclassificação e convocação de suplente, conforme avaliação do CCBJ.

14. COMUNICAÇÃO, REGISTRO E USO DE IMAGEM

As iniciativas aprovadas se comprometem a:

- Citar verbalmente o apoio do CCBJ e da coalizão Redes Ceará em entrevistas e aparições na mídia;
- Utilizar, nos materiais de divulgação digitais e impressos, a régua de logos do CCBJ e da coalizão Redes Ceará, acompanhada da frase institucional: “Esta ação foi desenvolvida através da 7ª Chamada Pública de Iniciativas de Desenvolvimento Comunitário, realizada pelo CCBJ, equipamento público do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secult Ceará, gerido pelo IDM.”
- Colaborar com a Comunicação do CCBJ em fotografias, entrevistas, depoimentos e demais registros institucionais, sem remuneração adicional.

O IDM/CCBJ e a Redes Ceará ficam autorizados a captar e utilizar imagem, voz, dados pessoais e obras intelectuais produzidas no âmbito da participação, para fins institucionais e/ou de divulgação da produção cultural local, sem finalidade comercial, nos termos e limites estabelecidos na Chamada e na legislação aplicável.

Os proponentes são responsáveis pelo conteúdo e pelos documentos apresentados e deverão assegurar que não violem direitos de imagem ou propriedade intelectual de terceiros.

15. SUBSTITUIÇÃO DE PROPONENTES

A substituição de integrante poderá ocorrer em caso de desistência ou descumprimento de tarefas, desde que o novo integrante atenda aos mesmos requisitos de elegibilidade.

- Os proponentes do projeto devem solicitar a troca com no mínimo 15 dias de antecedência;
- A solicitação deverá apresentar justificativa, documentação do novo bolsista e declaração de desligamento do anterior;
- A alteração somente produzirá efeitos após aprovação formal do IDM;
- Os repasses ao novo bolsista serão proporcionais ao período restante;
- Será permitida apenas 1 (um) substituição por vaga durante toda a vigência do projeto.

16. PERÍODO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

A última parcela será liberada somente após:

- Não ter acumulado 2 (dois) ou mais atrasos na entrega dos relatórios mensais anteriores;
- Entrega do relatório final e da sistematização;
- Participação na culminância;
- Assinatura do Termo de Encerramento.

17. O QUE ACONTECE SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Nos casos de descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ou no Plano de Ação, o CCBJ notificará formalmente a iniciativa para apresentação de justificativa escrita.

O descumprimento dos prazos de entrega dos relatórios mensais ou de qualquer outra obrigação pactuada poderá resultar em interrupção dos repasses, desclassificação e convocação de suplente, conforme as regras desta Chamada.

O acúmulo de 2 (dois) ou mais atrasos nos relatórios mensais sujeitará a iniciativa ao não recebimento das parcelas restantes e à avaliação para desclassificação e convocação da suplência.

Em caso de desistência ou descumprimento injustificado, o grupo desistente e seus proponentes poderão, a critério do CCBJ, ficar impedidos de participar de processos seletivos do CCBJ pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da decisão.

Essa penalidade não se aplica a casos de força maior devidamente comprovados, mediante análise do CCBJ, com garantia de contraditório e ampla defesa.

18. O QUE ACONTECE DEPOIS DOS 5 MESES

A etapa inicial da 7ª Chamada termina após 5 (cinco) meses. As 10 (dez) iniciativas terão concluído sua participação nessa etapa quando cumprirem as obrigações de execução e encerramento previstas.

Depois do encerramento da etapa inicial, será realizada uma seleção interna entre as 10 (dez) iniciativas para escolha de 2 (duas) que serão convidadas a participar da etapa complementar desenvolvida em parceria com a coalizão Redes Ceará.

18.1. Como serão escolhidas as 2 iniciativas

A seleção interna considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontos

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Evolução demonstrada durante o percurso formativo e adequada realização das entregas acordadas em plano de trabalho	Até 15
Capacidade de articulação territorial	Até 10
Potencial para desenvolvimento de estratégias de inclusão produtiva	Até 10
Potencial de fortalecimento institucional	Até 10
Perspectivas de sustentabilidade	Até 5

A avaliação será realizada com base nas evidências produzidas durante os 5 meses da etapa inicial, incluindo participação e evolução no percurso formativo, execução do Plano de Ação, cumprimento das metas e contrapartidas, relatórios, registros e acompanhamento técnico. A pontuação deverá ser fundamentada pela comissão responsável pela seleção interna.

A seleção interna não constitui nova inscrição pública e será realizada exclusivamente entre as 10 (dez) iniciativas participantes da etapa inicial que tenham cumprido as obrigações previstas nesta Chamada. A seleção das 2 (duas) iniciativas não gera direito adquirido ao capital semente ou aos demais apoios da etapa complementar, que dependerão de convite formal e da formalização dos instrumentos próprios da coalizão Redes Ceará.

Será divulgado o resultado preliminar da seleção interna, com indicação das 2 (duas) iniciativas selecionadas e das respectivas pontuações, assegurado prazo para apresentação de recurso conforme procedimento comunicado pelo CCBJ. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final.

18.2. O que recebem as 2 selecionadas

- Capital semente de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por iniciativa, proveniente dos recursos da coalizão Redes Ceará;
- Mentoria especializada;
- Acompanhamento individualizado;
- Participação em ações de networking e articulação institucional.

A participação na etapa complementar dependerá de convite formal e da formalização dos instrumentos próprios dessa etapa.

As demais 8 (oito) iniciativas não selecionadas não permanecerão vinculadas ao projeto. Sua participação será encerrada ao final dos 5 (cinco) meses, após o cumprimento das obrigações de encerramento previstas nesta Chamada. Elas não participarão da etapa complementar da Coalizão.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade das pessoas inscritas, classificadas e classificáveis acompanhar os prazos, as publicações e as comunicações enviadas pelos meios oficiais do IDM/CCBJ ou para o e-mail informado na inscrição.

A organização poderá desclassificar uma pessoa interessada se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações ou infração à legislação ou às normas desta chamada.

A assinatura do Termo de Compromisso implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas nesta Chamada e em seus anexos.

Casos omissos serão resolvidos pelo CCBJ e pelo IDM.

20. CHECKLIST DO PROPONENTE

Antes de enviar a inscrição, confira se sua iniciativa:

- Comprova pelo menos 2 anos de atuação;
- Atua no Grande Bom Jardim ou em outras periferias/territórios adjacentes, conforme as condições da Chamada;
- Possui 3 proponentes maiores de 18 anos;
- Não se enquadra nas hipóteses de impedimento;
- Preparou o Plano de Ação conforme o Anexo 1(um);
- Reuniu todos os documentos exigidos;
- Verificou se deseja concorrer a alguma vaga reservada e anexou a documentação correspondente;

Fusion Platform: 55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

- Enviará a inscrição dentro do período de 22 de outubro a 3 de novembro de 2026.

SE FOR SELECIONADA
Lembre-se: a participação envolve receber o apoio financeiro, executar as ações do Plano de Ação, cumprir as contrapartidas, participar das formações e do acompanhamento, apresentar relatórios e evidências e concluir as obrigações de encerramento.

21. ANEXOS

Anexo 1 — Plano de Ação.

Anexo 2 — Modelo de Autodeclaração de Cor/Raça.

Anexo 3 — Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico (para proponentes indígenas, ciganas e quilombolas).

Anexo 4 — Termo de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Anexo 5 — Ficha Cadastral de Bolsista.

Anexo 6 — Autodeclaração de Residência.

Anexo 7 — Relatório Mensal.

Anexo 8 — Procedimento de Seleção Interna para a Etapa Complementar da coalizão Redes Ceará.

Os anexos podem ser acessados a partir da **PASTA DE ANEXOS** desta chamada.

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **7º CHAMADA PÚBLICA DE INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CCBJ 2026 _ 2027.pdf** no dia 21/10/2026 - 16:51 (GMT -03:00), Horário da Guiana Francesa.

O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

https://processos.idm.org.br/fusion//link/electronic-sign/validate/55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Caso necessário, acesse o site **https://processos.idm.org.br/fusion//link/electronic-sign/validate** e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo:
55bae57f-c599-4429-968f-a5df684416e5

Hash arquivo original (SHA256):
00d89eb38e99726d422642db2125a36eaeda8131f7a8a7877fdf58a6e02b5146

Assinaturas

3 assinaturas eletrônicas

Rachel Gadelha (89992) (Aprovador)

rachel.gadelha@idm.org.br

21/10/2026 - 16:51 IP: 187.114.155.104 Tipo de assinatura: Eletrônica

Marcos Levi Nunes (7581) (Aprovador)

mlevi.nunes@idm.org.br

21/10/2026 - 16:34 IP: 189.96.21.198 Tipo de assinatura: Eletrônica

Ana Beatriz de Carlos Moura (23668) (Aprovador)

juridico@idm.org.br

21/10/2026 - 16:07 IP: 191.7.49.186 Tipo de assinatura: Eletrônica